

# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0322/19  
PLL Nº 151/19

## COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

PARECER Nº 129/19 – CEDECONDH

**Inclui a efeméride Dia de Conscientização e Prevenção ao Femicídio no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 — Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre —, e alterações posteriores, no dia 08 de agosto.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Airto Ferronato.

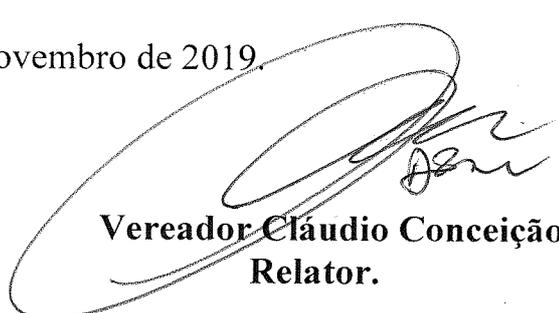
O presente Projeto foi examinado pela Procuradoria desta Casa, sob Parecer de nº 406/19 (fl. 05), que se manifestou pela inexistência de óbice jurídico a regular tramitação do Projeto.

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), sob Parecer de nº 331/19, em análise na fl. 09, manifestou-se pela inexistência de óbice de natureza jurídica em relação à tramitação do Projeto.

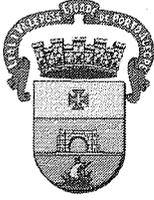
Passada à análise do Projeto com base no art. 40 do Regimento desta Casa, no que tange a esta Comissão, entende ser meritório o presente Projeto de Lei.

Portanto, considerando a finalidade do Projeto, no que respeita ao exame da proposição por esta Comissão, conforme suas competências estabelecidas pelo art. 40 do Regimento, manifestamos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 25 de novembro de 2019.



Vereador Cláudio Conceição,  
Relator.



**Câmara Municipal  
de Porto  
Alegre**

PROC. Nº 0322/19  
PLL Nº 151/19  
Fl. 2

PARECER Nº 129 /19 – CEDECONDH

Aprovado pela Comissão em 03.12.2019

Vereador Moisés Barboza – Presidente

Vereador João Bosco Vaz

Vereador Luciano Marcantônio — Vice-Presidente

Vereador Marcelo Sgarbossa

Vereadora Comandante Nádia